



Resolução nº 61 e 62-2011 - Exoneração Marina

Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: cre.arss@wln.com.br

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 61/2011

Data: 03/11/2011

Súmula: Exonera a pedido a funcionária MARINA GOMES DOARTE da função de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA PREFEITO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir do dia 03/11/2011, a funcionária MARINA GOMES DOARTE, portadora do RG nº 9.809.854-2, CPF Nº 079.788.729-63, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, especialmente o Contrato nº 025 de 04 de outubro 2010.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 03 de novembro de 2011.


RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
PRESIDENTE

PUBLICADO

JORNAL 05/11/11
DIOEMS
TCE
SITE ARSS
RESP

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

| | | | |
|--|--|----------------------|-----------------------|
| 01 CNPJ/CEI 00.333.678/0001-96 | 02 Razão Social/Nome ARSS-ASSOC.REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE | | |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ALAGOAS ESQ/NITEROI, 468 | | | 04 Bairro ALVORADA |
| 05 Município FRANCISCO BELTRAO | 06 UF PR | 07 CEP 85.601-080 | 08 CNAE 8690999 |
| 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra | | | |

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

| | | | |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|---|
| 10 PIS/PASEP 13152775503 | 11 Nome MARINA GOMES DOARTE | | |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA MINAS GERAIS, 18 | | | 13 Bairro ALVORADA |
| 14 Município FRANCISCO BELTRAO | 15 UF PR | 16 CEP 85.601-060 | 17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 4344345 002 0 PR |
| 18 CPF 079.788.729-63 | 19 Data de nascimento 12/11/1990 | 20 Nome da mãe VILMA GOMES DOARTE | |

DADOS DO CONTRATO

| | | | |
|--|---|--|--------------------------------------|
| 21 Tipo de Contrato 3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada | 22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR | | |
| 23 Remuneração Mês Anterior Afast. 681,77 | 24 Data de admissão 04/10/2010 | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de afastamento 03/11/2011 |
| 27 Cód. afastamento 01 | 28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 | 29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00 | 30 Categoria do trabalhador 04 |
| 31 Código Sindical 021.207.03352-0 | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 78.687.134/0001-10 - SINTRASAÚDE -SIND. TRAB. EST. DE SERV. DE SAUDE FCO BELTRAO | | |

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

| Rubrica | Valor | Rubrica | Valor | Rubrica | Valor |
|---------------------------------------|--------|--|--------|---------------------------------------|-------|
| 50 SALDO DE 3 DIAS SALÁRIO | 56,71 | 51 COMISSÕES | 0,00 | 52 GRATIFICACAO ANUENIO | 0,57 |
| 53 ADICIONAL INSALUBRIDADE | 0,00 | 54 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00 | 55 ADICIONAL NOTURNO | 0,00 |
| 56 HORAS EXTRAS ___ HORAS | 0,00 | 57 GORJETAS | 0,00 | 58 DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERAD O | 0,00 |
| 59 REFLEXO DSR SOBRE SALARIO VARIAVEL | 0,00 | 60 MULTA ART 477 8 CLT | 0,00 | 61 MULTA ART 479 CLT | 0,00 |
| 62 SALÁRIO FAMILIA | 0,00 | 63 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 08/12 AVOS | 454,50 | 64 13º SALÁRIO EXERCICIO ___/12 AVOS | 0,00 |
| 65 FERIAS PROPORCIONAIS 01/12 AVOS | 56,34 | 66 FERIAS VENCIDAS 04/10/2010 A 03/10/2011 | 676,10 | 67 FÉRIAS VENCIDAS (REFLEXO/DOBRA) | 0,00 |
| 68 1/3 S/ FERIAS VENCIDAS RESCISAO | 225,37 | 68.1 1/3 SOBRE FERIAS PROPORCIONAIS | 18,78 | 69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,00 |
| 70 13º SAL. INDEN. ___/12 AVOS | 0,00 | 95 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% | 10,90 | | |

| Rubrica | Valor | Rubrica | Valor | Rubrica | Valor |
|------------------------------|-------|-------------------------------|-------|---------------------------------|-------|
| 100 PENSAO ALIMENTICIA | 0,00 | 101 ADIANTAMENTO SALARIAL | 0,00 | 102 ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO | 0,00 |
| 103 AVISO-PRÉVIO INDENIZADO | 0,00 | 104 MULTA ART. 480 | 0,00 | 105 EMPRESTIMO EM CONSIGNAÇÃO | 0,00 |
| 112.1 PREVIDÊNCIA | 5,45 | 112.2 PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO | 36,38 | 114.1 IRRF | 0,00 |
| 114.2 IRRF SOBRE 13º SALARIO | 0,00 | 115 TAXA ASSISTENCIAL | 11,34 | 115.1 VALE TRANSPORTE | 3,40 |

TOTAL DAS DEDUÇÕES 56,55
VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO 1.442,72

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

| | |
|--|--|
| 150 Local e data do recebimento Francisco Beltrão - PR, 03/11/2011 | 151 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto Edmarcio Carlos Biring Coordenador Geral ARSS/ORE RG: 1.897.546.7 |
| 152 Assinatura do trabalhador Marina Gomes Doarte | 153 Assinatura do responsável legal do trabalhador CPF: 603477599-04 |
| 154 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas. | 155 Digital do trabalhador |
| Local e data | 156 Digital do responsável legal |
| Carimbo e assinatura do assistente | 158 Recepção pelo Banco (data e carimbo) |
| 157 Identificação do órgão homologador | |

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).